



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2003



Série

Número 106

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS RECURSOS HUMANOS E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 126/2003

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao projecto “reestruturação do artesanato regional”.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 127/2003

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 243/2002 do “Centro de Saúde e Segurança Social da Ponta do Sol”.

Portaria n.º 128/2003

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 220/2002 de “remodelação e beneficiação de Edifício Girasol”.

Portaria n.º 129/2003

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 103/2003 da “assessoria à fiscalização da empreitada de construção da nova ligação rodoviária Caniço - Camacha - 2.ª fase”.

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 130/2003

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar ao fornecimento de refeições aos lares Bela Vista, Nossa Senhora do Bom Caminho, Santa Isabel e Centro Polivalente do Funchal.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 131/2003

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público para a empreitada de “concepção/construção da remodelação e ampliação do Centro de Abate da Madeira”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS RECURSOS HUMANOS
E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 126/2003**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Recursos Humanos, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao projecto “Reestruturação do Artesanato Regional” do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003	195.377,60
Ano económico de 2004	180.724,28
Ano económico de 2005	146.736,52

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 19%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2003, tem cabimento orçamental na rubrica de Investimentos do Plano - 05.01.03. X – Subsídios - Sociedades ou Quase Sociedades não Financeiras - Privadas - - Afecta ao POPRAM III FEDER, do Orçamento privativo do IBTAM para 2003.
- 4 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Recursos Humanos, em 28 de Julho de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 127/2003**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 243/2002 “CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DA PONTA DO SOL”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003	€ 353.342,83
Ano económico de 2004	€ 2.583.527,17

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 13 Subdivisão 04 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/09/05.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTE, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 128/2003

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 220/2002 “REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO GIRASSOL”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003	€ 227.960,83
Ano económico de 2004	€ 2.304.937,26

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 31 Subdivisão 06 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/09/08.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTE, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 129/2003

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 103/2003 “ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA CANIÇO – CAMACHA – 2.ª FASE”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003	€ 68.989,72
Ano económico de 2004	€ 275.958,88
Ano económico de 2005	€ 22.996,65

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 23 Classificação económica 02.02.14 do Orçamento da RAM para 2003.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/09/08.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTE, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 130/2003

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 1997/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao fornecimento de refeições aos Lares Bela Vista, Nossa Senhora do Bom Caminho, Santa Isabel e Centro Polivalente do Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003 €	321.707,36
Ano económico de 2004 €	965.122,10

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica D 11008/D.02.01.05 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 5 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 131/2003

Dando cumprimento ao disposto na alínea e) do artigo 17º do Decreto Legislativo Regional nº1-A/2003/M, de 3 Janeiro, bem como nos nºs 1 e 2 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao concurso público para a empreitada de “Concepção/Construção da Remodelação e Ampliação do Centro de Abate da Madeira”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2003 €	328.217,77
Ano económico de 2004 €	5.303.702,23

2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 13%.

3 - A despesa relativa ano económico de 2003 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 25, Subdivisão 09, classificação económica 07.01.04, do Orçamento da RAM.

4 - A despesa relativa ao ano económico de 2004 será suportada no respectivo Orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)